

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.322, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 10.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	8	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	18	URBANISMO	
PROJ./ATIV.	2086	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ./ATIV.	2102	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
ELEMENTO	3445042	AUXÍLIOS	R\$10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 29-08-2018 A 12-09-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI